



MPV 975
00109

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 975, DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.



SF/20867.68637-23

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2020.

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 975, de 2020:

“Art. As instituições financeiras poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Programa a que se refere o art. 1º, observada a taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).”

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Pnadc, o trimestre encerrado em abril de 2020 contabilizou perda de quase cinco milhões de ocupações em relação ao trimestre anterior. Os efeitos econômicos da crise sanitária em curso devem se aprofundar nos próximos meses, de modo que o Brasil pode registrar a marca de vinte milhões de desempregados.

Para mitigar os impactos da crise, é fundamental que a linha de crédito prevista no âmbito da MP 975 tenha taxa de juros igual ou inferior à taxa Selic, viabilizando o acesso ao crédito.

Diante do exposto, pede-se apoio aos pares para aprovação da emenda.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala das Sessões,
Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE



SF/208667.68637-23